

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DA ELABORAÇÃO: 24/06/2026

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º e no Decreto Municipal nº. 872/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para a realização, sob demanda, de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, no acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto trata-se de serviço comum e contínuo, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas pela Administração, permitindo a adequada caracterização dos padrões de desempenho e qualidade necessários ao atendimento das demandas relacionadas à saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais, em cumprimento às obrigações legais e regulamentares afetas ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas necessita dispor de serviços especializados para a realização, sob demanda, de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, em apoio à execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. A realização desses exames é indispensável para subsidiar o acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais, em conformidade com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e das Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

A demanda decorre da necessidade de assegurar a realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demais exames complementares tecnicamente indicados, permitindo o adequado monitoramento da saúde ocupacional dos trabalhadores e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares atribuídas à Administração Municipal na condição de empregadora. A ausência de solução adequada poderá comprometer as atividades desenvolvidas pelo SESMT, a execução do PCMSO e o atendimento das exigências legais

relacionadas à segurança e medicina do trabalho, com potencial impacto na continuidade das atividades administrativas e na conformidade da Administração perante os órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de saúde ocupacional desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, contribuindo para a proteção da saúde dos servidores e empregados públicos municipais, para o cumprimento das obrigações legais aplicáveis e para a eficiência da gestão pública, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Carlos/SP para o exercício de 2026.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), instrumento que registrou a necessidade administrativa e deu origem ao presente Estudo Técnico Preliminar, em observância ao fluxo procedimental estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à presente contratação estão elencados a seguir e deverão ser apresentados pela licitante, juntamente com os demais documentos exigidos para a fase de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

- a) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.
- b) Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- c) Fica estabelecido que as especificações técnicas, termos, condições e demais documentos que compõem o presente procedimento licitatório possuem caráter complementar entre si, de modo que qualquer exigência, detalhe ou informação constante em um dos documentos e omitida em outro será considerada como integrante, especificada e plenamente válida para todos os fins, devendo ser observada pela licitante/contratada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as especificações fornecidas. No caso de dúvidas, a **Fiscalização** da Prefeitura Municipal de São Carlos deverá ser consultada.
- e) A futura contratada deverá possuir habilitação técnica e estrutura compatíveis com a execução dos serviços, incluindo responsável técnico legalmente habilitado e as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização dos exames objeto da contratação.
- f) Os serviços deverão ser prestados sob demanda, observando os padrões de qualidade, segurança, confiabilidade e confidencialidade aplicáveis, de forma a atender às necessidades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e subsidiar a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- g) Os serviços deverão contemplar, quando necessário e mediante solicitação da Administração, a coleta de material no local de trabalho dos servidores e empregados públicos municipais, nas situações em que o deslocamento até o estabelecimento da credenciada se mostrar inviável em razão das demandas de trabalho.
- h) A prestação dos serviços deverá possibilitar a realização de coletas após o horário comercial, quando necessário ao atendimento de servidores e empregados públicos municipais submetidos a jornadas de trabalho em período noturno.

- i) As condições de julgamento, os critérios de habilitação, a qualificação técnica, as especificações detalhadas do objeto, as condições de execução dos serviços e demais exigências pertinentes constarão do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas quanto à realização, sob demanda, de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, destinados ao acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais.

A análise contemplou aspectos técnicos, operacionais e econômico-financeiros das soluções disponíveis, buscando identificar a alternativa mais adequada para assegurar o atendimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, a continuidade dos serviços prestados pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.1. Identificação das alternativas

A análise de mercado identificou as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- a) contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, por meio de um único prestador;
- b) credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação dos serviços, permitindo o cadastramento de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

O levantamento realizado permitiu verificar a existência de soluções aptas ao atendimento da demanda administrativa, bem como a disponibilidade de empresas especializadas no mercado para execução dos serviços pretendidos.

A análise das vantagens, limitações e adequação de cada alternativa encontra-se apresentada no item subsequente.

6.2. Escolha da alternativa

Após análise comparativa das alternativas identificadas, verificou-se que o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas apresenta maior aderência às necessidades da Administração Pública Municipal.

A contratação por meio de um único prestador, embora juridicamente possível, poderá restringir a capacidade de atendimento da demanda, especialmente diante da diversidade de exames que compõem o objeto, da necessidade de execução contínua dos serviços e da possibilidade de variações na demanda ao longo da vigência da contratação.

Por sua vez, o credenciamento possibilita a formação de uma rede de prestadores aptos à execução dos serviços, permitindo o credenciamento de interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento, mitigação dos riscos de descontinuidade da prestação dos serviços e maior flexibilidade administrativa diante das demandas do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

Sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, a solução adotada mostra-se mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando a execução dos serviços sob demanda, a possibilidade de atendimento por múltiplos prestadores que atendam às condições estabelecidas pela Administração e a padronização dos critérios de remuneração e execução.

A definição da solução também considerou a análise de contratação recentemente promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Carlos para objeto de natureza semelhante,

estruturada por meio de credenciamento. A experiência administrativa demonstrou a viabilidade da adoção desse procedimento para a contratação de serviços laboratoriais, constituindo importante referência para a estruturação da presente contratação, observadas as particularidades e necessidades específicas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que o credenciamento revela-se a solução tecnicamente viável, administrativamente adequada e compatível com as características do objeto, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Escolha dos fornecedores

O levantamento dos fornecedores foi realizado mediante pesquisa de empresas atuantes na prestação de serviços de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, com capacidade técnica para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Para identificação dos fornecedores consultados foram utilizadas informações obtidas em pesquisas realizadas na internet, análise de empresas atuantes no segmento, consultas a fornecedores identificados em contratações públicas similares e demais fontes de pesquisa compatíveis com o objeto pretendido, possibilitando a ampliação do universo de consulta e a obtenção de referências representativas das condições praticadas no mercado.

A escolha dos fornecedores observou critérios de pertinência mercadológica, atuação no segmento, compatibilidade com o objeto pretendido e disponibilidade de informações aptas a subsidiar a pesquisa de preços, buscando assegurar a representatividade da pesquisa e a obtenção de parâmetros idôneos para subsidiar a formação da estimativa da contratação.

Dessa forma, a metodologia adotada permitiu identificar empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, proporcionando referências mercadológicas compatíveis com o objeto e observando os princípios do planejamento, da razoabilidade, da transparência, da competitividade e da economicidade, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 52 e 54 do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

6.4. Pesquisa de preço

Para a composição da estimativa do valor da contratação, foram adotadas metodologias distintas, considerando as características dos serviços que compõem o objeto.

Para os exames constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, foi adotada como referência a tabela vigente, sendo encaminhadas solicitações de cotação diretamente às empresas do ramo, com a finalidade de verificar o percentual de desconto praticado pelo mercado sobre os respectivos valores de referência.

As solicitações de cotação foram encaminhadas às seguintes empresas: Laboratório Pasteur, Quality Diagnósticos, Hexalife, Biodiagnóstico, Laboratório Maricondi, Laboratório Deltha e Laboratório Descalvado.

Para o exame toxicológico de larga janela de detecção, cuja referência não consta na Tabela SIGTAP, foram realizadas cotações diretas junto às empresas do ramo e consultas a contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando à obtenção de parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1: Contratações públicas similares consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Órgão	Data	Identificação da Contratação
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL	23/02/2026	27165711000172-1-000012/2026
MUNICÍPIO DE IBIUNA	28/01/2026	46634531000137-1-000002/2026
MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO	09/02/2026	18837278000183-1-000001/2026

A metodologia adotada possibilitou a obtenção de referências mercadológicas compatíveis com o objeto da contratação, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 52 e 54 do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações, fornecendo elementos suficientes para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

6.5. Identificação do agente pela pesquisa

A pesquisa foi realizada por Ariane Campesan Mourão, Diretora do Departamento de Contratações do Eixo Administrativo, com base em critérios de isonomia, adequação técnica e compatibilidade de mercado, garantindo a idoneidade das cotações utilizadas. O levantamento ocorreu nos meses de junho e julho de 2026, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso II, do Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos foi realizada com base na relação de servidores e empregados públicos ativos cujas funções estão sujeitas ao acompanhamento da saúde ocupacional, nos riscos ocupacionais identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, nas diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, nas informações técnicas fornecidas pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e na necessidade de realização dos exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demais exames complementares tecnicamente indicados.

A estimativa também considera a existência de empregados públicos que exercem atividades de motorista profissional, para os quais poderá haver necessidade de realização de exame toxicológico de larga janela de detecção, conforme enquadramento legal e regulamentar aplicável.

Foi previsto acréscimo operacional de 20% (vinte por cento) sobre a demanda estimada, com a finalidade de absorver variações ordinárias decorrentes de admissões, desligamentos, retorno de servidores afastados, mudança de riscos ocupacionais, alteração de lotação ou função, recoletas, repetição de exames por necessidade técnica e demais demandas complementares justificadas pelo SESMT ou pelo médico responsável pelo PCMSO.

Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Quantitativos estimados para a contratação

Exame	Quantidade estimada	Quantidade com acréscimo operacional de 20%
Hemograma completo	2.375	2.850
Contagem de plaquetas	2.375	2.850
Dosagem de glicose	373	448
Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	176	212
Cultura de bactérias p/ identificação	176	212
Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI-HBs)	1.096	1.316
Pesquisa laboratorial de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	1.096	1.316
Teste não treponemico p/ detecção de sífilis	176	212
Dosagem de colinesterase	176	212
Dosagem de ácido metil-hipúrico	23	28
Dosagem de ácido hipúrico	23	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

Exame	Quantidade estimada	Quantidade com acréscimo operacional de 20%
Pesquisa laboratorial de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV) para população geral (exceto gestante, parceiro ou parceria)	1.096	1.316
Exame toxicológico de larga janela de detecção	127	153

A previsão quantitativa constitui estimativa máxima para fins de planejamento da contratação, não representando obrigação de execução integral ou pagamento da totalidade estimada. A realização dos exames ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da unidade competente, observadas a necessidade efetiva e as condições estabelecidas na futura contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal de Justiça

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será disponibilizada nos autos do Processo Administrativo nº 10301/2026.

Considerando a solução definida para atendimento da necessidade administrativa, a estimativa prévia do valor da contratação foi elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Em razão do objeto da contratação ser composto por diferentes tipos de exames, cujas formas de composição de preços e disponibilidade de referências de mercado variam entre si, a estimativa foi elaborada mediante metodologias distintas, adotando-se, em cada caso, o tratamento dos dados mais adequado às características do respectivo item.

Para os exames constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, foram encaminhadas solicitações de cotação a sete empresas especializadas do ramo, das quais seis apresentaram resposta, possibilitando a obtenção de parâmetros mercadológicos para composição da estimativa mediante a aplicação dos percentuais de desconto praticados sobre os valores da tabela de referência.

Os percentuais de desconto apresentados pelas empresas consultadas estão demonstrados na Tabela 3.

Tabela 3: Composição da estimativa dos valores dos exames constantes da Tabela SIGTAP

Código SIGTAP	Exames	Quantidade	Valor SIGTAP (R\$)	Hexalife (%)	Lab. Descalvado (%)	Laboratório Maricondi (%)	Laboratório Deltha (%)	Bio Diagnóstico (%)	Lab. Pasteur (%)	Desconto Médio (%)	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2.850	4,11	0	0	0	0	9	10	3,17	3,98	11.343,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.850	2,73	0	0	0	0	6	10	2,67	2,66	7.581,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	448	1,85	0	0	0	0	6	5	1,83	1,82	815,36
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	212	1,65	0	0	0	0	6	5	1,83	1,62	343,44
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	212	5,62	0	0	0	0	6	5	1,83	5,52	1.170,24
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1.316	18,55	0	0	0	0	6	5	1,83	18,21	23.964,36
02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1.316	18,55	0	0	0	0	6	5	1,83	18,21	23.964,36
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	212	2,83	0	0	0	0	6	5	1,83	2,78	589,36
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	212	3,68	0	0	0	0	6	5	1,83	3,61	765,32
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	28	2,04	0	0	0	0	6	5	2,20	2,00	56,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	28	2,23	0	0	0	0	6	5	2,20	2,18	61,04
02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.316	18,55	0	0	0	0	6	5	1,83	18,21	23.964,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

Conforme demonstrado na Tabela 3, foram obtidos percentuais de desconto distintos entre as empresas consultadas, os quais serviram de base para a composição da estimativa dos exames constantes da Tabela SIGTAP.

Durante o tratamento das propostas, verificou-se que o Laboratório Maricondi apresentou, para os exames Dosagem de Ácido Metil-Hipúrico e Dosagem de Ácido Hipúrico, valores distintos daqueles constantes da Tabela SIGTAP, deixando de adotar a metodologia de cotação estabelecida pela Administração, que consistia na indicação de percentual de desconto incidente sobre os valores da tabela de referência. Em razão dessa divergência metodológica, tais referências, identificadas em vermelho na Tabela 3, não foram consideradas na composição da estimativa desses exames, permanecendo válidas as demais informações apresentadas pela empresa.

Para os exames constantes da Tabela SIGTAP, a estimativa foi obtida mediante a aplicação da média aritmética simples dos percentuais de desconto apurados entre as propostas válidas sobre os respectivos valores da tabela de referência.

Quanto ao exame toxicológico de larga janela de detecção, cuja referência não consta na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, foram encaminhadas solicitações de cotação às mesmas sete empresas especializadas do ramo, das quais seis apresentaram resposta, sendo a estimativa elaborada com base nas cotações obtidas junto às empresas consultadas e em contratações públicas similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, adotando-se como critério a média aritmética simples das referências obtidas.

Tabela 4: Referências utilizadas para estimativa do valor do exame toxicológico de larga janela de detecção

Exame	Quantidade	Hexalife (R\$)	Lab. Descalvado (R\$)	Laboratório Maricondi (R\$)	Laboratório Deltha (R\$)	Bio Diagnóstico (R\$)	Lab. Pasteur (R\$)	PNCP (MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL) (R\$)	PNCP (MUNICIPIO DE IBIUNA) (R\$)	PNCP (MUNICIPIO DE ABRE CAMPO)	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Exame toxicológico de larga janela de detecção	153	130,00	160,00	90,00	170,00	110,00	90,00	111,67	124,8571	110,83	121,93	18.655,29

Registra-se, por fim, que, após a retificação dos quantitativos constantes das solicitações de cotação, foi encaminhado novo pedido às empresas consultadas. O Laboratório Pasteur não apresentou nova manifestação, permanecendo considerada a proposta inicialmente encaminhada, tendo em vista que os critérios solicitados consistiam na indicação de percentual de desconto sobre os valores da Tabela SIGTAP e na apresentação de valor unitário para o exame toxicológico de larga janela de detecção, os quais não sofreram alteração em decorrência da retificação dos quantitativos.

A estimativa consolidada do valor da contratação foi elaborada a partir dos valores unitários estimados para cada exame e dos respectivos quantitativos previstos, conforme demonstrado na Tabela 5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal de Justiça

Tabela 5 – Estimativa consolidada do valor da contratação

Código SIGTAP	Exames	Quantidade	Valor SIGTAP (R\$)	Desconto médio (%)	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2.850	4,11	3,17	3,98	11.343,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.850	2,73	2,67	2,66	7.581,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	448	1,85	1,83	1,82	815,36
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	212	1,65	1,83	1,62	343,44
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	212	5,62	1,83	5,52	1.170,24
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1.316	18,55	1,83	18,21	23.964,36
02.02.03.144-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1.316	18,55	1,83	18,21	23.964,36
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	212	2,83	1,83	2,78	589,36
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	212	3,68	1,83	3,61	765,32
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	28	2,04	2,20	2,00	56,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	28	2,23	2,20	2,18	61,04
02.02.03.147-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	1.316	18,55	1,83	18,21	23.964,36
-	Exame toxicológico de larga janela de detecção	153	-	-	121,93	18.655,29
TOTAL						113.273,13

Considerados os quantitativos estimados para cada serviço, o valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 113.273,13 (Cento e treze mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos)**.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização, sob demanda, de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, destinados ao acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

A contratação compreenderá a realização dos exames previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, bem como daqueles tecnicamente indicados para os exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais, demissionais e demais avaliações ocupacionais, conforme demanda da Administração.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, mediante encaminhamento realizado pela Administração, observadas as condições, especificações técnicas e critérios de execução estabelecidos no Termo de Referência.

A solução contempla a realização dos exames constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, bem como do exame toxicológico de larga janela de detecção, observados os critérios de remuneração e demais condições definidas pela Administração.

Considerando as características do objeto, a necessidade de atendimento contínuo da demanda e a possibilidade de execução dos serviços por múltiplos prestadores que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento auxiliar de credenciamento, com formalização mediante Termo de Contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, contada da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogada, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da natureza do objeto e das condições necessárias à sua execução, concluiu-se pela não realização do parcelamento da solução, mantendo-se o conjunto dos exames em um único objeto, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os exames que compõem a contratação destinam-se ao atendimento das ações de saúde ocupacional desenvolvidas pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, constituindo serviços correlatos e complementares para a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e das demais avaliações ocupacionais previstas na legislação aplicável.

Verificou-se que o parcelamento do objeto não apresenta vantagens técnicas, operacionais ou econômicas para a Administração, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de gerenciamento unificado da contratação.

Além disso, a manutenção do objeto em um único conjunto não restringe a participação de interessados, uma vez que o procedimento auxiliar de credenciamento possibilita a habilitação de todas as pessoas jurídicas que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução em objeto único mostra-se tecnicamente adequada e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No levantamento realizado foram identificadas contratações correlatas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, notadamente o Processo Administrativo nº 1288/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao credenciamento de empresas especializadas para a

realização de exames de análises clínicas voltados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Referido procedimento contempla parte dos exames constantes da presente contratação, tendo sido analisado durante a fase de planejamento como referência para a estruturação da solução proposta, especialmente quanto à metodologia de remuneração baseada na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SIGTAP e aos critérios gerais adotados para o credenciamento. Entretanto, as contratações possuem finalidades distintas e atendem a necessidades administrativas diversas.

Enquanto a contratação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde destina-se à execução de exames assistenciais voltados aos usuários do SUS, a presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas relacionadas à saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais, decorrentes das obrigações da Administração na condição de empregadora, compreendendo as atividades desenvolvidas pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, as Normas Regulamentadoras aplicáveis e demais obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

Também foi identificada a contratação emergencial formalizada por meio do Processo Administrativo nº 28135/2025, que contempla parte dos exames previstos na presente demanda. Todavia, trata-se de contratação de caráter excepcional e transitório, não afastando a necessidade de formalização de procedimento próprio para atendimento da demanda permanente, planejada e recorrente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Embora existam contratações correlatas no âmbito da Administração Municipal, verificou-se que cada procedimento possui finalidade, unidade demandante, gestão contratual, quantitativos e fonte de custeio próprios, não havendo relação de interdependência que justifique a unificação dos procedimentos ou afaste a necessidade da presente contratação.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município de São Carlos, estando devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, instrumento que consolida as demandas previstas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, em observância ao princípio do planejamento estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

A inclusão da demanda no PCA demonstra que a contratação foi previamente identificada como necessária ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, considerando as obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, à medicina ocupacional e ao acompanhamento da saúde dos servidores e empregados públicos municipais.

Sob o aspecto institucional, a solução proposta contribui para o cumprimento das ações desenvolvidas pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, assegurando a realização dos exames ocupacionais necessários ao atendimento da legislação trabalhista, das Normas Regulamentadoras aplicáveis e das demais obrigações legais da Administração Municipal na condição de empregadora.

A contratação também se mostra alinhada às diretrizes de eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, planejamento das contratações e adequada gestão dos recursos públicos, permitindo o atendimento contínuo da demanda por exames ocupacionais, de forma compatível com as necessidades da Administração.

Assim, verifica-se plena consonância entre a contratação pretendida, o planejamento anual da Administração Municipal e os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, evidenciando coerência, previsibilidade e adequada gestão dos recursos públicos.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de realização de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, espera-se alcançar resultados relacionados à melhoria da gestão da saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais, assegurando suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

A solução pretendida visa garantir a realização contínua e tempestiva dos exames ocupacionais necessários ao acompanhamento da saúde dos trabalhadores, contribuindo para a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e para o atendimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis à Administração Municipal.

Outro resultado esperado consiste na ampliação da disponibilidade de prestadores aptos à execução dos serviços, proporcionando maior capacidade de atendimento às demandas da Administração e reduzindo o risco de descontinuidade na realização dos exames ocupacionais.

Além disso, pretende-se conferir maior eficiência ao gerenciamento da contratação, mediante a adoção de critérios padronizados para a execução e remuneração dos serviços, proporcionando maior previsibilidade administrativa, transparência e controle na utilização dos recursos públicos.

Por fim, a contratação deverá contribuir para a promoção da saúde ocupacional, a prevenção de riscos relacionados ao trabalho e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, assegurando condições adequadas para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências administrativas necessárias à regular instrução do procedimento compreendem, inicialmente, a submissão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência à autoridade competente para aprovação e autorização do prosseguimento da contratação, em conformidade com o fluxo administrativo adotado pela Prefeitura Municipal de São Carlos.

Na sequência, deverão ser adotadas as providências necessárias à instrução do procedimento de credenciamento, incluindo a elaboração e aprovação do edital, a organização e atualização da documentação processual, a realização das análises técnicas e jurídicas pertinentes e a adoção das demais medidas exigidas pela legislação aplicável e pelos procedimentos internos da Administração.

Após a conclusão da fase preparatória e o regular processamento do procedimento de credenciamento, deverão ser observadas as etapas necessárias à publicação do edital, ao credenciamento dos interessados que atenderem às condições estabelecidas e à formalização dos respectivos Termos de Contratação.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação consiste na realização, sob demanda, de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, destinados ao acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais.

Os possíveis impactos ambientais associados à execução do objeto decorrem da própria atividade laboratorial, especialmente em razão da utilização de materiais descartáveis, do consumo de insumos e da geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

Considerando que tais atividades serão executadas por estabelecimentos especializados, regularmente habilitados e sujeitos às normas sanitárias e ambientais vigentes, os resíduos gerados deverão ser gerenciados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de controle mediante a observância da legislação ambiental e sanitária pelos prestadores dos serviços, não se identificando a necessidade de adoção de medidas mitigadoras específicas por parte da Administração.

Conclui-se, portanto, que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A análise da necessidade administrativa demonstrou a necessidade da contratação de serviços de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, destinados ao acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e empregados públicos municipais, em atendimento às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as NR-4 e NR-7, e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de pessoas jurídicas aptas à execução dos serviços pretendidos, bem como a viabilidade da adoção do credenciamento como solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, possibilitando a execução dos exames por múltiplos prestadores, de forma contínua, sob demanda e em condições padronizadas.

A estimativa das quantidades foi fundamentada na análise das necessidades da Administração, nas informações técnicas fornecidas pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, nas diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, nos riscos ocupacionais identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e na relação de servidores e empregados públicos sujeitos ao acompanhamento da saúde ocupacional. Por sua vez, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 872/2024 e suas alterações.

A análise dos riscos da contratação demonstra que os riscos identificados são previsíveis, controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e de contingência previstas no respectivo Mapa de Riscos, não havendo impedimentos técnicos, administrativos ou legais para a implementação da solução.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, mediante credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, por meio do Art. 79, inciso I para atender ao interesse público, aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 - APÊNDICES

Este documento possui apêndice anexo.

18- RESPONSÁVEIS

Responsável pela Elaboração

Documento assinado digitalmente
 ALLYFER ARAGAO RUIZ
Data: 24/08/2026 10:38:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Allyfer Aragão Ruiz

Chefe da Seção de Acompanhamento e Apoio às Contratações do Eixo Administrativo

Secretaria Municipal de Justiça

Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente

DANIEL LUIZ FERREIRA SANTOS

Data: 24/08/2026 12:10:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luiz Ferreira Santos
Chefe de Equipe do SESMT
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ordenador de Despesas



Ana Beatriz Sodelli
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

APÊNDICE A – Análise dos riscos

A.1. Mapa de risco (elaborado em observância às práticas de gestão de riscos previstas na Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização, sob demanda, de exames laboratoriais, exames complementares de saúde ocupacional e exame toxicológico de larga janela de detecção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

Risco	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classificação (P x I)	Ação Preventiva	Ação de Contingência (se o risco ocorrer)
Definição inadequada das especificações da contratação	Contratação de solução incompatível com as necessidades da Administração	2	5	Alto	Elaboração adequada do ETP e do Termo de Referência, com definição clara do objeto	Revisão das especificações e adequação dos documentos da contratação antes da publicação do edital
Estimativa inadequada dos quantitativos ou dos valores da contratação	Insuficiência ou superdimensionamento da contratação, comprometendo o planejamento e a execução	2	4	Médio	Fundamentação dos quantitativos pela unidade demandante e realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente	Revisão da estimativa e atualização da pesquisa de preços, caso necessário, antes da contratação
Baixa adesão de interessados ao credenciamento	Redução da oferta de prestadores aptos à execução dos serviços	2	4	Médio	Ampla divulgação do edital e definição de requisitos compatíveis com o mercado	Realização de nova divulgação e adoção das medidas administrativas cabíveis para ampliar a participação de interessados
Atraso ou interrupção na realização dos exames pelos credenciados	Comprometimento do atendimento das demandas do SESMT e das obrigações legais da Administração	3	5	Alto	Definição de prazos de atendimento, acompanhamento da execução e fiscalização contratual	Notificação do credenciado e adoção das medidas previstas no Termo de Contrato, inclusive encaminhamento da demanda a outro credenciado, quando cabível
Emissão de laudos em desacordo com as especificações técnicas	Necessidade de repetição de exames, atrasos e comprometimento da confiabilidade dos resultados	2	5	Alto	Estabelecimento de requisitos técnicos claros e fiscalização da qualidade dos serviços prestados	Solicitação de correção, repetição do exame quando necessária e aplicação das medidas contratuais cabíveis
Fiscalização contratual insuficiente	Falhas no acompanhamento da execução, medição e conformidade dos serviços	2	4	Médio	Designação formal de gestor e fiscal do Termo de Contrato e acompanhamento sistemático da execução	Intensificação da fiscalização e adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Justiça

A identificação e a análise dos riscos da contratação demonstram que os eventos mapeados são previsíveis, controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e das ações de contingência propostas. Não foram identificados riscos capazes de inviabilizar a contratação pretendida, concluindo-se que o objeto apresenta viabilidade técnica, administrativa e operacional, desde que observadas as medidas de gerenciamento de riscos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito alto	5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto	4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Médio	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Baixo	2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto	Alto
	Muito baixo	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
			1	2	3	4	5	
			Improvável	Pouco provável	Provável	Muito provável	Altamente provável	
			PROBABILIDADE					